DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 1439/2026

Órgão: O Município de Buriti de Goiás - Goiás.
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela Demanda: Maxwell Gideonny Ferreira De Assis **Função:** Secretária Municipal de Administração.
1. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e fundos do Município de Buriti de Goiás/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos prontos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Buriti de Goiás/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar alimentação adequada durante a execução de atividades administrativas, operacionais e institucionais, incluindo serviços externos, reuniões, capacitações, campanhas, plantões, eventos e demais ações promovidas pelas Secretarias e Fundos municipais. O fornecimento destina-se ao atendimento de servidores, colaboradores e participantes dessas atividades, conforme a finalidade pública e a necessidade devidamente identificada em cada solicitação. A diversidade das atividades desenvolvidas exige opções de alimentação compatíveis com sua duração, local de realização, horário e público atendido. Nesse contexto, a contratação contempla refeições e lanches prontos para consumo, permitindo adequar o fornecimento às características de cada demanda, conforme os itens e quantitativos previstos no Termo de Referência. As refeições acondicionadas em embalagens individuais possibilitarão o atendimento de equipes em campo e de atividades realizadas em locais sem estrutura para preparo de alimentos. Os lanches atenderão às demandas de reuniões, capacitações, campanhas e outras ações institucionais, enquanto as refeições do tipo self-service por quilo serão consumidas exclusivamente nas instalações da contratada, conforme as especificações do respectivo item. O fornecimento de alimentos prontos permitirá atender às necessidades de alimentação sem exigir a implantação de estrutura própria de preparo nos locais de realização das atividades, contribuindo para a organização das ações municipais e para o aproveitamento do tempo das equipes envolvidas. Cada solicitação deverá guardar relação com a atividade a ser desenvolvida, observando o número de pessoas atendidas e os quantitativos efetivamente necessários.

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 13/11/2026 ÀS 09:53:48.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável das demandas, cujas quantidades e frequência dependem da programação e da execução das atividades das Secretarias e Fundos municipais. O fornecimento parcelado e sob demanda permitirá ajustar as aquisições às necessidades efetivas da Administração, reduzindo desperdícios de alimentos e evitando despesas com quantitativos desnecessários. Os alimentos deverão apresentar qualidade, variedade e condições adequadas de consumo, observando os cuidados de higiene, preparo, acondicionamento, conservação e transporte aplicáveis a cada produto. As entregas e o atendimento no estabelecimento contratado deverão respeitar as condições previstas no Termo de Referência, de modo a preservar a segurança alimentar e assegurar a disponibilização dos alimentos nos horários necessários às atividades.

A seleção da proposta pelo critério de menor preço deverá considerar o atendimento integral às especificações e às condições de fornecimento estabelecidas no edital, buscando conciliar economicidade, qualidade dos alimentos e regularidade do atendimento.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para o fornecimento de alimentos prontos às Secretarias e Fundos do Município de Buriti de Goiás/GO, como medida de apoio à execução das atividades de interesse público, assegurando atendimento compatível com as demandas municipais e utilização racional dos recursos disponíveis.

3. Cidade, descrições e quantidades:

3.1. Buriti de Goiás:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	CENTO DE SALGADINHOS PEQUENOS FRITOS TIPO: RISOLE, PASTEL DE CARNE MOÍDA E COXINHA.	UN	800
1	2	MARMITEX - REFEIÇÃO INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DESCARTÁVEL, COM RECONHECIDA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, COM CARDÁPIO DE ALIMENTOS VARIADOS, PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, MÍNIMO 2 (DOIS) TIPOS DE CARNES, PODENDO SER ASSADA, FRITA OU AO MOLHO; INCLUSO SALADAS DIVERSAS + REFRIGERANTE LATA 350ML SABORES DIVERSOS.	UNIDADE	3000
1	3	REFEIÇÃO PRATO FEITO (PF) CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, VINAGRETE, MANDIOCA COZIDA, MOLHO E ESPETINHO DE CARNE BOVINA OU FRANGO.	UNIDADE	2500

1	4	SALGADO ASSADO - TAMANHO GRANDE - TIPO: AMERICANO COM RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE.	UN	2000
1	5	SALGADO ASSADO - TAMANHO GRANDE - TIPO: EMPADA DE FRANGO.	UN	2000
1	6	SALGADO ASSADO - TAMANHO GRANDE - TIPO: FATIA DE PIZZA DE SABORES VARIADOS.	UN	2000
1	7	SALGADO FRITO - TAMANHO GRANDE - TIPO: COXINHA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E MUÇARELA.	UN	2000
1	8	SALGADO FRITO - TAMANHO GRANDE - TIPO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY.	UN	2000
1	9	SALGADO FRITO - TAMANHO GRANDE - TIPO: DISCO DE CARNE BOVINA OU FRANGO.	UN	2000
1	10	SALGADO FRITO - TAMANHO GRANDE - TIPO: PASTELÃO COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E MILHO VERDE.	UN	2000
1	11	SANDUÍCHE NATURAL - TIPO: PÃO BRIOCHE COM PATÊ DE CARNE DE FRANGO.	UN	6000
1	12	SANDUÍCHE NATURAL - TIPO: PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, ALFACE E MAIONESE.	UN	6000
1	13	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	UNIDADE	3000
1	14	MINI-PIZZA, PESO MÍNIMO DE 50 G, TAMANHO MÍNIMO DE 8 CM, DE SABORES VARIADOS	UNIDADE	2000
1	15	REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE POR QUILO: REFEIÇÕES COMPLETAS NO FORMATO SELF-SERVICE, COM LIVRE ACESSO A TODOS OS ITENS DO CARDÁPIO DIÁRIO. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER CONSUMIDAS EXCLUSIVAMENTE NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA, ASSEGURANDO VARIEDADE, QUALIDADE E RIGOROSOS PADRÕES DE	QUILOGRAMA	2000

		HIGIENE ALIMENTAR. O CARDÁPIO DEVERÁ OFERECER OPÇÕES EQUILIBRADAS, CONTEMPLANDO SALADAS, PROTEÍNAS E ACOMPANHAMENTOS.		

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 (sessenta) minutos.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Buriti de Goiás/GO, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, com prazo máximo de entrega de 60 (sessenta) minutos, contados do recebimento da solicitação, podendo os pedidos ser realizados entre 07h00 e 21h00. As refeições na modalidade self-service deverão estar disponíveis para consumo nas dependências da contratada, no período compreendido entre 11h00 e 14h00.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marco Antônio de Lima Silva – Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
() I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(X) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Buriti de Goiás - GO, 21 de outubro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: f371bb